



INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A PREFEITURA VEJA A POSSIBILIDADE DE FAZER AS RECUPERAÇÕES DAS ESTRADAS ONDE SE TRAÇOU A ROTA DOS CARROS PIPAS E PROMOVENDO MELHOR CONDIÇÕES PARA O TRÁFEGO E DANDO SEGURANÇA NO TRAJETO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito

A referida localidade sendo contemplada com essa recuperação, irá melhorar a locomoção dos senhores, haja vista que por conta das chuvas a referida localidade ficou com o percurso muito complicado. Pede urgência na execução do serviço.

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2023



AMILTON CÍCERO DA SILVÀ

VEREADOR-PRESIDENTE

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.